



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2017

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.

Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação na Secretaria Municipal solicitante, e conferidos na presença do fiscal do contrato.

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Edson Matheus Fernandes de Souza, nomeado conforme a portaria nº 124/2017.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Poderão ser feita junto a Comissão Permanente de Licitações, através do fone/fax XX(65) 3376-4200 ramal 4218. Atendimento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 18:00hs. E-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: www.nobres.mt.gov.br, na opção “Portal Transparência”, no link “Licitação”.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi s/n CEP: 78460-000, Município de Nobres – MT

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 010/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 27 de Março de 2017 – 08:00h (horário de Local)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Este pregão será na modalidade MISTA, não sendo totalmente EXCLUSIVO para ME/EPP, visto que há Itens que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei 123/2006 alterado pela LC 147/2014, destacado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os Itens não exclusivo “**COTA PRINCIPAL (**)**”, ampla concorrência, e cota de até 25% “**COTA RESERVADA**”, para ME; EPP e MEI, itens até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será “**EXCLUSIVO**” para ME; EPP e MEI, obedecendo os Artigos 47, 48 e 49 da Lei 123/2006, e suas alterações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº **049/2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes **DEVIDAMENTE LACRADOS** contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues **PREFERENCIALMENTE** a Pregoeira a partir das 07:30 até as 08h00m, **do dia 27 de MARÇO de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

As licitantes deverá entregar ficha de cadastramento impressa com os dados da licitante, razão social, CNPJ, dados dos sócios, dados do representante legal presente, telefones e e-mail a partir das 07:30, para poder dar maior agilidade ao processo.

Caso as licitantes não atendam ao item acima, este não será motivo para INABILITAÇÃO.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia do presente certame, a sessão pública se prorrogará no dia subsequente a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão por conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE
Sec. Municipal de Educação.	109-12.122.0011.2019.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de Saúde	269-06.002.10.301.0017.2051.33903000000	Manutenção do PSF
Sec. Municipal de Administração	61-03.001.04.122.0004.2007.339030000000	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de	449-07.002.08.244.0035.2074.339030000000	Manutenção da Casa de Apoio



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Assistência Social		
Sec. Municipal de Social	465-07.002.08.451.0023.2206.339030000000	Imp.. E Man. Do Centro de Valorização a Mulher.
Sec. Municipal de Social	393-07.001.08.122.00023.2067.339030000000	Manutenção Da Secretaria de Ass. Social.
Sec. Municipal de Social	459-07.002.08.244.0036.2078.339030000000	Manutenção do Creas.
Sec. Municipal de Social	438-07.002.08.244.0034.2072.339030000000	Manutenção do Cras
Sec. Municipal de Turismo	652-14.001.13.695.0002.2102.339030000000	Manutenção da Secretaria de Turismo
Sec. Municipal de Saúde	245-06.002.10.122.0016.2048.339030000000	Manutenção da Secretaria de Saúde
Sec. Municipal de Infraestrutura	569-08.15.452.0014.2166.339030000000	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2017.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI- DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se do Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.0 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.1.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.

7.2.1. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação** e instrumento **público ou particular de procuração**.

7.2.2. **No caso de procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador, poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**.

7.2.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, assim como eventuais subcontratados figurem ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Nobres.
- b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.

- d) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- e) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- f) Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.0 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao(à) Pregoeiro(a)**, exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente** e comprovando, por meio de instrumento próprio, para pratica dos atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo**) poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.1 - **Horário de credenciamento: De 07:30 as 08:00h do dia 27/03/2017.**

8.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.3. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.5 – A ausência do Credenciado importará proibição no direito de apresentar lances, de manifestar-se durante a sessão e de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, salvo autorização expressa da Pregoeira.

A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão observar as normas descritas nos **item seguinte** do presente edital.

8.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006 – 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, deverão apresentar no **Ato do Credenciamento**, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

8.6.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

c) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

8.6.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.

c) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

8.6.3 A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pela licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

8.6.4 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da **Lei Complementar LC 123/2006**, caracterizará crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas deste edital.

8.7. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração consolidada, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a documento de identidade ou outro documento legal que o credencie.

8.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.9 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

9



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 4.5 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes DEVIDAMENTE LACRADOS, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado devidamente Lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE
DATA/HORA: 27/03/2017 ÀS 08:00 HS.

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado devidamente Lacrado , contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE
DATA/HORA: 27/03/2017 ÀS 08:00 HS.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, e endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha, onde a Readequação final da licitante vencedora, não poderá conter nenhum valor diferente da Proposta vencedora, de qualquer dos itens, acima do apresentado na proposta.

10.7. A não apresentação da Proposta final readequada dentro do prazo mencionado acima, ou apresentada em desconformidade com as exigências deste Instrumento, poderá acarretar na desclassificação da Licitante, sendo facultado a administração a classificação do segundo colocado ou Cancelamento do Registro de Preços.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.3.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3.2. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.3.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

11.3.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.3.6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação de servidor competente.

11.3.8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência e/ou autenticação, na sessão, pela Equipe de Apoio.

11.3.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

11.3.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.12. ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.3.11 No caso das empresas que possuírem o benefício conforme as situações prevista na lei complementar 123/2006, a verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

11.3.12. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI, juntamente com **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** da junta comercial, não podendo ser alegado posteriormente a perda do referido benefício caso a mesma não apresente a declaração.

11.3.12.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **CAPITULO XII** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.3.12.1, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova

14



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

11.3.12.2 EM CASO DE EMPATE, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.3.12.1, “**alínea c**”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.12.1, “**alínea c**”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 11.3.12.1, “**alínea b**”;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.3.12.1, “**alínea d**”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo hipótese empate nos termos previstos no item 11.3.2.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.12.1 “**alínea b**” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.4. LANCES VERBAIS

11.4.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

11.4.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5. JULGAMENTO

11.5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

11.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito, sempre em favor da proposta mais vantajosa à administração.

11.5.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.5.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

11.5.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

11.5.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.5.9 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11.5.10 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.5.11 A licitante vencedora, terá o prazo de 1(um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

11.5.12 **A licitante vencedora devesse apresentar juntamente com proposta física impressa REALINHADA, proposta salva em CD em formato Excel, cujo os percentuais efetuado no lance por lote deverão ser os mesmo de cada item do lote vencedor.**

XII - DA HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, “**HABILITAÇÃO**”, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues **PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS, numerados** em sequência e na ordem do edital, contendo na última página o **termo de encerramento** com números de páginas, a fim de permitir maior celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
 - d.1)** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - e.1)** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - f.1)** Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- g) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham assinado a declaração para ter benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO)
 - b.1) Se atestado de capacidade for fornecido por empresa privada, a mesma **DEVERÁ** ter assinatura reconhecida em cartório, facultado a administração efetuar diligências afim de certificar as informações constante no presente atestado, facultado também exigir as devidas notas fiscais dos serviços prestados mencionados no presente atestados, caso a empresa venha se tornar vencedora.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO)
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO)
- e) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

a) - Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

b) Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial;

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

c) Comprovação da capacidade financeira da empresa com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, através da apresentação e comprovação dos seguintes índices Contábeis:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

c.1) - As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sesenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

22



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá fazer declarar assinalando campo próprio na fase de credenciamento.

12.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, **Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.**

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 -147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

23



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a **Certidão da Junta Comercial.**

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer **licitante**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00 h 13:00 hs as 17:00.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

14.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Pregoeira, **TEMPESTIVAMENTE**, conforme estabelecido neste Título;

14.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6.3 Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

14.6.4 Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, situada na Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, no horário das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17.00 hs.

14.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XV - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (TRES) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

15.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00hs e 13:00 às 17.00 hs, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

15.3. No momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável ou dentro de um prazo de 05 (CINCO) dias, caso seja identificado quaisquer vícios nos produtos, solicitado pela Secretaria solicitante, Caberá a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (CINCO) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima, sendo responsável por todos os custos de eventuais fretes que vier a ocorrer.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o processo de e Amplo Defesa da Fornecedor.

15.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

15.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

15.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE CONTRATADA.

15.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

15.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, comunicará a fornecedora para que seja sanada o problema dentro do prazo legal, sendo a fornecedora responsável pelos custos de eventuais fretes, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo legal estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

15.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

27



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.0 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços realizados, mensalmente, pelo total de horas/aula ministradas, mediante apresentação de relatórios que comprovem a efetiva realização das mesmas.

16.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

16.2.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

16.2.1.1 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 010 /2017).

16.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

16.5 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

XVII DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

17.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em uma via somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;**
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

17.2 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

c

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

18.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

18.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

18.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11h00 e 13h00 as 17h00.

XIX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Requerimento de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 13 de MARÇO de 2017.

Nadir da Silva
Pregoeira

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 010/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

31

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Faz se necessária à aquisição de materiais para construção para atender as futuras e eventuais necessidades das Secretarias Municipais, visando à conservação e manutenção preventiva de suas instalações, que apresentam as devidas vistorias feita pelo engenheiro comprovando a necessidade e também adequações de acessibilidade em diversos setores.

DO FORNECIMENTO – ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

15.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00hs, das 13h00hs as 17h00 hs quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento,

15.3. No momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável ou dentro de um prazo de 05 (CINCO) dias, caso seja identificado quaisquer vícios nos produtos, solicitado pela Secretaria solicitante, Caberá a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 (CINCO) dias úteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima, sendo responsável por todos os custos de eventuais fretes que vier a ocorrer



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

15.5 O fiscal do presente Contrato: Edson Matheus Fernandes de Souza, nomeado conforme portaria nº 124/2017.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, poderá acarretar no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, assim como aplicações das devidas cominações legais, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

15.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

15.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

15.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITADA CONTRATADA.

15.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

15.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITADA CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo legal de 05(cinco)

33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

dias, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto; sendo a empresa responsável todos os custos que venha ocorrer.

19.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 1- MATERIAL HIDRAULICO -LOTE EXCLUSIVO EPP/ME						
LOTE: 1	ITENS	UNIDADE		VALOR		TOTAL
41367	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1"	UNIDADE	50	R\$ 2,14		R\$ 107,00
41365	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 1/2"	UNIDADE	42	R\$ 0,87		R\$ 36,54
41366	ABRACADEIRA D C/ CUNHA 3/4"	UNIDADE	40	R\$ 1,90		R\$ 76,00
31827	ABRACADEIRA TIPO U 1/4	UNIDADE	80	R\$ 1,95		R\$ 156,00
31828	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	40	R\$ 1,95		R\$ 78,00
41417	ACABAMENTO P/ VALVULA DESC CINZA PEROLA	UNIDADE	28	R\$ 32,76		R\$ 917,28
41427	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSAO CROMADO	UNIDADE	20	R\$ 36,10		R\$ 722,00
3091	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE DE 25 MM	UNIDADE	25	R\$ 10,00		R\$ 250,00
3092	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE DE 32 MM	UNIDADE	25	R\$ 15,00		R\$ 375,00
32417	ADESIVO BISNAGA 17 GR	UNIDADE	25	R\$ 4,70		R\$ 117,50
41479	ADESIVO DE CONTATO 200GRS	UNIDADE	50	R\$ 11,00		R\$ 550,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

37608	ADESIVO EPOXI POLYEPOXI 100GR	UNIDADE	53	R\$ 7,35	R\$ 389,55
41524	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 100	UNIDADE	23	R\$ 2,90	R\$ 66,70
41525	ANEL BORRACHA ESGOTO DN 50	UNIDADE	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
41530	ANEL BORRACHA ESGOTO DN75	UNIDADE	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
18089	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	82	R\$ 9,95	R\$ 815,90
19994	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	153	R\$ 65,05	R\$ 9.952,65
10916	ASSENTO SANT. INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 22,30	R\$ 2.007,00
11104	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	27	R\$ 93,65	R\$ 2.528,55
41725	BICO DE TORNEIRA JARDIM	UNIDADE	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
18600	BICO P/ TORNEIRA	UNIDADE	55	R\$ 2,30	R\$ 126,50
43937	BOIA AUT SENSORCONTROL 15A 1.5M	UNIDADE	25	R\$ 38,95	R\$ 973,75
809	BOLSA SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
41750	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 1.1/2"	UNIDADE	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
41751	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 3/4"	UNIDADE	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
42099	CAIXA ACOPLADA 3/6 LT BRANCO	UNIDADE	19	R\$ 147,95	R\$ 2.811,05
42100	CAIXA ACOPLADA CINZA REAL	UNIDADE	20	R\$ 147,95	R\$ 2.959,00
42101	CAIXA ACOPLADA CREME	UNIDADE	5	R\$ 147,95	R\$ 739,75
32279	CAIXA D'AGUA DE PVC 500LTS	UNIDADE	44	R\$ 186,19	R\$ 8.192,36
28934	CAIXA DAGUA FIBRA 1.000lts	UNIDADE	13	R\$ 309,04	R\$ 4.017,52
	LOTE EXCLUSIVO				R\$ 39.323,35

VALOR TOTAL LOTE R\$ 39.323,35 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

LOTE 1.A - MATERIAL HIDRAULICO

35

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE: 1.A	ITENS			VALOR	TOTAL
42108	CAIXA DAGUA PLAST. C/TP COR AZUL 1000L	UNIDADE	6	R\$ 309,04	R\$ 1.854,24
42113	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	UNIDADE	24	R\$ 28,03	R\$ 672,72
31794	CAIXA DESCARGA 9 LTS BEGE	UNIDADE	70	R\$ 28,03	R\$ 1.962,10
46758	CAIXA DESCARGA EXTERNA 09 LT BRANCO	UNIDADE	15	R\$ 28,03	R\$ 420,45
17369	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MMX100MMX50	UNIDADE	17	R\$ 10,61	R\$ 180,37
28608	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA	UNIDADE	71	R\$ 14,70	R\$ 1.043,70
116625	COLA DE CONTATO	UNIDADE	25	R\$ 17,27	R\$ 431,75
5365	COLA PVC 200GR	UNIDADE	60	R\$ 17,27	R\$ 1.036,20
44804	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	25	R\$ 2,81	R\$ 70,25
31561	CURVA SOLDAVEL LONGA 25MM	UNIDADE	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
18365	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	24	R\$ 3,22	R\$ 77,28
31706	FITA VEDA ROSCA 20MTS	UNIDADE	36	R\$ 7,09	R\$ 255,24
5230	JOELHO 40mm	UNIDADE	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
17343	JOELHO 40MM ESGOTO	UNIDADE	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
3081	JOELHO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
29074	JOELHO 90 ESG 100MM	UNIDADE	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
29078	JOELHO 90 ESG 75MM	UNIDADE	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
9719	JOELHO AZUL 25 x 20	UNIDADE	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
5881	JOELHO SOLD 25 X 3/4	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
106	JOELHO SOLD 50	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
10040	JOELHO SOLD. 32MM	UNIDADE	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
18536	JOELHO SOLD. 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
3115	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32 MM	UNIDADE	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

44405	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 45 X 50MM	UNIDADE	42	R\$ 8,74	R\$ 367,08
17370	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50 MM	UNIDADE	40	R\$ 14,57	R\$ 582,80
44407	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 75MM	UNIDADE	17	R\$ 15,50	R\$ 263,50
3333	JUNCAO Y 100 X100MM	UNIDADE	18	R\$ 8,74	R\$ 157,32
44410	KIT ACESSORIO METAL / PLASTICO TRANSPARENTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	30	R\$ 24,58	R\$ 737,40
31829	KIT ACIONAMENTO COMPLETO	UNIDADE	25	R\$ 102,30	R\$ 2.557,50
16404	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCA	UNIDADE	57	R\$ 58,52	R\$ 3.335,64
47006	LUVA UNIAO 2"	UNIDADE	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
29060	LUVA UNIAO ROSCA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
7532	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20	UNIDADE	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
10526	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 TRANSLUCIDA	METRO	470	R\$ 3,32	R\$ 1.560,40
46251	PIA INOX 1,80MT C/ 01 CUBA	UNIDADE	18	R\$ 543,76	R\$ 9.787,68
45292	PIA INOX 1.20 X 0.53 SV CUBA N4-110	UNIDADE	16	R\$ 273,13	R\$ 4.370,08
45293	PIA INOX 1.80 X 0,56 S/V 02 CUBA N3-135	UNIDADE	5	R\$ 461,91	R\$ 2.309,55
45294	PIA MARMORE SINT EXTRA CUBA INOX 120X54	UNIDADE	5	R\$ 158,28	R\$ 791,40
17807	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	55	R\$ 7,50	R\$ 412,50
16706	REDUCAO EXCENTRICA ESG 100 X 50 MM	UNIDADE	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
38704	REGISTRO 0,75	UNIDADE	34	R\$ 68,67	R\$ 2.334,78
7409	REGISTRO 3/4	UNIDADE	16	R\$ 16,41	R\$ 262,56
13974	REGISTRO 40MM	UNIDADE	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
3226	REGISTRO 50MM SOLD.	UNIDADE	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
18479	REGISTRO DE ESFERA ROSCA INT 3/4	UNIDADE	22	R\$ 16,41	R\$ 361,02

37

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

43928	REGISTRO DE ESFERA SOLD 20MM	UNIDADE	29	R\$ 5,83	R\$ 169,07
43943	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25MM	UNIDADE	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
28935	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	UNIDADE	15	R\$ 13,97	R\$ 209,55
28989	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UNIDADE	15	R\$ 17,45	R\$ 261,75
28990	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	UNIDADE	5	R\$ 20,15	R\$ 100,75
46759	REPARO ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 1.1/2	UNIDADE	55	R\$ 64,73	R\$ 3.560,15
9680	REPARO VALVULA DESCARGA	UNIDADE	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
3306	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
8403	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	49	R\$ 132,60	R\$ 6.497,40
31077	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
31074	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
45539	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
45540	TEE ESGOTO 75MM	UNIDADE	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
45552	TEE INTERNO 1/2"	UNIDADE	45	R\$ 2,72	R\$ 122,40
45563	TEE RED SOLDAVEL 25 X 20MM	UNIDADE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
44161	TEE ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
44159	TEE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
13744	TORNEIRA 1/2	UNIDADE	25	R\$ 4,02	R\$ 100,50
44231	TORNEIRA 10CM P/ TANQUE BRANCA C/ ADAPT	UNIDADE	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
44233	TORNEIRA 1158 PARA PIA BICA LONGA 180 PAREDE	UNIDADE	25	R\$ 30,87	R\$ 771,75
6556	TORNEIRA 3/4	UNIDADE	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
44240	TORNEIRA BICA MOVEL P/ COZINHA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	29	R\$ 30,87	R\$ 895,23



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

44236	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	UNIDADE	25	R\$ 5,86	R\$ 146,50
44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2" REF	UNIDADE	25	R\$ 5,86	R\$ 146,50
3302	TORNEIRA C50 GIRATOIRA BICA MOVEL 3/4	UNIDADE	25	R\$ 30,87	R\$ 771,75
36085	TORNEIRA COZINHA GIR. C- 31 3/4 - 1/4 VOLTA	UNIDADE	55	R\$ 30,87	R\$ 1.697,85
5619	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA	UNIDADE	28	R\$ 29,02	R\$ 812,56
19855	TORNEIRA DE METAL LONGA	UNIDADE	35	R\$ 29,02	R\$ 1.015,70
31824	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
15586	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8267	TORNEIRA JARDIM CROMADA 1/2"	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
44244	TORNEIRA MAQUINA LAVAR	UNIDADE	40	R\$ 4,31	R\$ 172,40
15488	TORNEIRA MET. JARDIM 25 MM - 3/4	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
29518	TORNEIRA P/ BEBEDOURO INOX	UNIDADE	40	R\$ 5,86	R\$ 234,40
28993	TORNEIRA TANQ PVC LONGA C/RED	UNIDADE	40	R\$ 8,23	R\$ 329,20
115220	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	50	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50
17364	TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 6 MTS	UNIDADE	25	R\$ 48,27	R\$ 1.206,75
13729	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MT	UNIDADE	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
28603	TUBO PVC SOLD 32MM	UNIDADE	60	R\$ 24,13	R\$ 1.447,80
28606	TUBO PVC SOLD 60MM	UNIDADE	60	R\$ 65,85	R\$ 3.951,00
13590	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MTS	BARRA	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
14551	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM BR 06MT	UNIDADE	60	R\$ 13,41	R\$ 804,60
17154	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6MT	BARRA	121	R\$ 65,88	R\$ 7.971,48



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

44288	UNIAO INTERNA 1"	UNIDADE	90	R\$ 3,56	R\$ 320,40
44290	UNIAO INTERNA 1.1/2"	UNIDADE	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
44286	UNIAO INTERNA 1/2"	UNIDADE	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
44287	UNIAO INTERNA 3/4"	UNIDADE	90	R\$ 1,89	R\$ 170,10
10362	VALV. DESCARGA BASE 1.1/2	UNIDADE	50	R\$ 92,30	R\$ 4.615,00
44300	VALVULA AMERICANA C/ ADAPTADOR	UNIDADE	60	R\$ 15,94	R\$ 956,40
44314	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - BAIXA PRESSAO	UNIDADE	20	R\$ 92,30	R\$ 1.846,00
8879	VALVULA P/TANQUE	UNIDADE	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
18146	VALVULA PARA LAVATORIO	UNIDADE	79	R\$ 4,05	R\$ 319,95
19095	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	98	R\$ 15,94	R\$ 1.562,12
12087	VASO SANITARIO COMUM - BRANCO	UNIDADE	48	R\$ 104,32	R\$ 5.007,36
16410	VEDA ROSCA	UNIDADE	250	R\$ 6,02	R\$ 1.505,00
44348	VELA FILTRANTE PARA SOLIDOS	UNIDADE	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL				R\$ 109.360,83

**TOTAL DO LOTE A 1 R\$ 109.360,83 (CIENTO E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA
REIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**

MATERIAL DE PINTURA -LOTE EXCLUSIVO EPP/ME

LOTE: 2	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
10440	AGUA RAZ 5LT	UNIDADE	11	R\$ 51,55	R\$ 567,05
31862	AGUARRAS QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	40	R\$ 51,55	R\$ 2.062,00
31838	AGUARRAS QUIMICA 900 ML	UNIDADE	33	R\$ 10,15	R\$ 334,95
41861	BROXA REDONDA 75MM	UNIDADE	60	R\$ 5,64	R\$ 338,40
41862	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76	UNIDADE	36	R\$ 1,79	R\$ 64,44
17577	FITA CREPE 19mmX50m	UNIDADE	33	R\$ 4,24	R\$ 139,92
37182	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	33	R\$ 1,37	R\$ 45,21
18641	LIXA DAGUA 100	UNIDADE	180	R\$ 1,45	R\$ 261,00
31922	LIXA DAGUA 120	UNIDADE	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
27515	LIXA FERRO 3M G 150	UNIDADE	60	R\$ 2,42	R\$ 145,20

40

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10375	LIXA FERRO 3M G80	UNIDADE	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
16714	LIXA FERRO G. 120	UNIDADE	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
2011	LIXA FERRO G100	UNIDADE	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
44189	LIXA MADEIRA GR N 100	UNIDADE	65	R\$ 0,83	R\$ 53,95
44190	LIXA MADEIRA GR N 150	UNIDADE	75	R\$ 1,63	R\$ 122,25
10343	LIXA MASSA 100	UNIDADE	110	R\$ 0,83	R\$ 91,30
31778	LIXA MASSA 120	UNIDADE	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
31777	LIXA MASSA 150	UNIDADE	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
6957	LIXA MASSA 80	UNIDADE	110	R\$ 2,57	R\$ 282,70
2350	MASSA ACRILICA 20 KG	CAIXA	160	R\$ 51,90	R\$ 8.304,00
28197	MASSA CORRIDA 18 LTS PVA	UNIDADE	190	R\$ 65,70	R\$ 12.483,00
18917	MASSA TEXTURA 20KG	UNIDADE	150	R\$ 75,50	R\$ 11.325,00
45318	PINTA PISO AMAR DEMARC 18,0LT	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
45319	PINTA PISO AZUL 18,0LT	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
45320	PINTA PISO CINZA MEDIO 18,0LT	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
45321	PINTA PISO CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
45322	PINTA PISO CZA ESCURO 18,0LT	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
45323	PINTA PISO VERDE QUADRA 18LTS	UNIDADE	4	R\$ 198,26	R\$ 793,04
31104	ROLO DE LA ANTI GOTA 15 CM	UNIDADE	38	R\$ 11,70	R\$ 444,60
31103	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	UNIDADE	49	R\$ 15,07	R\$ 738,43
27520	ROLO LA EXTRA 23cm	UNIDADE	24	R\$ 27,71	R\$ 665,04
28526	SELADOR ACR 18 LTS	UNIDADE	24	R\$ 79,17	R\$ 1.900,08
28527	SELADOR ACR 3.6 LTS	UNIDADE	66	R\$ 27,20	R\$ 1.795,20
35974	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	UNIDADE	66	R\$ 27,20	R\$ 1.795,20
28566	SUPORTE P/ ROLO GARFO GAIOLA	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
31815	THINNER QUIMICA 5 LTS	UNIDADE	85	R\$ 50,23	R\$ 4.269,55
44206	TINTA ACRIL 18 LT DIVERSAS CORES	UNIDADE	40	R\$ 164,52	R\$ 6.580,80
44205	TINTA ACRIL 3.600 LTS DIVERSAS CORES	UNIDADE	40	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5742	TINTA ACRIL.BRANCO 18 LTS	UNIDADE	40	R\$ 164,52	R\$ 6.580,80
118163	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LTS BRANCA	UNIDADE	310	R\$ 164,52	R\$ 51.001,20
11317	TINTA SPRAY	UNIDADE	100	R\$ 30,34	R\$ 3.034,00
45606	TINTA SPRAY LUMINOSA 380 ML	UNIDADE	15	R\$ 30,34	R\$ 455,10
45607	TINTA SPRAY METALICA METALIZADO 300 ML	UNIDADE	10	R\$ 30,34	R\$ 303,40
6841	TRINCHA 395 2 ½	UNIDADE	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
13774	TRINCHA 395 1	UNIDADE	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
18838	XADREZ 500GR	UNIDADE	245	R\$ 12,00	R\$ 2.940,00
LOTE	TOTAL				R\$ 127.967,51

TOTAL R\$ 127.967,51 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

LOTE – 2.A MATERIAL PARA PINTURA

LOTE: 2	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
118257	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	220	R\$ 164,52	R\$ 36.194,40
118161	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 67,30	R\$ 14.806,00
118258	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 67,30	R\$ 13.460,00
118167	TINTA ESMALTE 18 LTS BRANCA	UNIDADE	250	R\$ 164,52	R\$ 41.130,00
118264	TINTA ESMALTE 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	140	R\$ 164,52	R\$ 23.032,80
118168	TINTA ESMALTE 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	250	R\$ 67,30	R\$ 16.825,00
118265	TINTA ESMALTE 3,6 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 67,30	R\$ 13.460,00
118159	TINTA LATEX 18 LTS BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 164,52	R\$ 36.194,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

118256	TINTA LATEX 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 164,52	R\$ 32.904,00
118162	TINTA LATEX 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	220	R\$ 67,30	R\$ 14.806,00
118259	TINTA LATEX 3,6 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	205	R\$ 67,30	R\$ 13.796,50
118171	TINTA PARA ASFALTO 18 LTS BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
118267	TINTA PARA ASFALTO 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
118169	TINTA PARA ASFALTO 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
118266	TINTA PARA ASFALTO 3,6 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
118165	TINTA PISO 18 LTS BRANCA	UNIDADE	130	R\$ 198,26	R\$ 25.773,80
118262	TINTA PISO 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	120	R\$ 198,26	R\$ 23.791,20
118166	TINTA PISO 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	150	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50
118263	TINTA PISO 3,6 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	80	R\$ 57,67	R\$ 4.613,60
118160	TINTA PVA 18 LTS BRANCA	UNIDADE	120	R\$ 164,52	R\$ 19.742,40
118260	TINTA PVA 18 LTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 164,52	R\$ 16.452,00
118261	TINTA PVA 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	49	R\$ 67,30	R\$ 3.297,70
118164	TINTA PVA 3,6 LTS BRANCA	UNIDADE	131	R\$ 67,30	R\$ 8.816,30
LOTE 2.A	TOTAL				R\$ 374.460,00

TOTAL DO LOTE R\$ 374.460,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE:03 PORTAS FECHADURAS E PORTAIS

LOTE: 2	ITENS			VALOR	TOTAL
8896	VISTA P/ PORTAL (ALISAR) JOGO	UNIDADE	39	R\$ 38,16	R\$ 1.488,24
44913	DOBRADICA 882 X 3. 1/2X3.1/2 INOX ESC CARTELADO	UNIDADE	35	R\$ 12,53	R\$ 438,55
11952	DOBRADICA CARTELADA 3,1/2	UNIDADE	25	R\$ 12,53	R\$ 313,25
31808	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 FG	UNIDADE	47	R\$ 12,53	R\$ 588,91
457	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FERR	UNIDADE	44	R\$ 40,10	R\$ 1.764,40
11945	FECHADURA EXTERNA ESTREITA CROMADA	UNIDADE	36	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
17144	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	33	R\$ 26,60	R\$ 877,80
46905	FECHO DE FIO CHATO PARA CADEADO 6 FG METAL	UNIDADE	15	R\$ 8,47	R\$ 127,05
32533	PORTA (CORRER) 2,00 X 2,50 EM CH LAMBRI C/ GUIA SUPERIOR	UNIDADE	6	R\$ 1.630,00	R\$ 9.780,00
18986	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60	UNIDADE	5	R\$ 210,50	R\$ 1.052,50
7790	PORTA LAMINADA 2,15 ,X 0,60 X12	UNIDADE	15	R\$ 257,41	R\$ 3.861,15
13736	PORTA LAMINADA 215 X 80 X 12	UNIDADE	20	R\$ 257,41	R\$ 5.148,20
27531	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	UNIDADE	22	R\$ 82,50	R\$ 1.815,00
5854	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	UNIDADE	16	R\$ 98,58	R\$ 1.577,28
36570	PORTAL ITAUBA 80 X 2,10 (JOGO)	UNIDADE	12	R\$ 260,71	R\$ 3.128,52
45526	TARJETA 1.1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

45529	TARJETA 3. 1/2" ZINC CARTELA C/ 02 PC	UNIDADE	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
45525	TARJETA FIO REDONDO 81098 38MM	UNIDADE	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
45530	TARJETA FIO REDONDO 81098 51MM	UNIDADE	45	R\$ 1,35	R\$ 60,75
45531	TARJETA FIO REDONDO 81098 63MM	UNIDADE	45	R\$ 3,50	R\$ 157,50
45532	TARJETA FIO REDONDO 81098 76MM	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
5747	VISTA P/ PORTAL (ALISAR) JOGO	UNIDADE	25	R\$ 29,59	R\$ 739,75
7226	VISTA P/ PORTAL 06 PCS CEDRINHO	UNIDADE	65	R\$ 37,88	R\$ 2.462,20
7578	VISTA P/PORTAL 06 PCS ITAUBA	UNIDADE	65	R\$ 27,59	R\$ 1.793,35
					R\$ 39.045,68

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.045,68 (TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE: 4 - PREGOS, PARFUSOS E BUCHAS

LOTE: 4	ITENS			VALOR	TOTAL
46912	BUCHA C/ PITAO N 06 DE METAL	UNIDADE	60	R\$ 0,43	R\$ 25,80
46911	BUCHA C/ PITAO N 08 DE METAL	UNIDADE	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20
46910	BUCHA C/ PITAO N 10 DE METAL	UNIDADE	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20

45

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

36090	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 40 X 32MM	UNIDADE	21	R\$ 0,15	R\$ 3,15
37610	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X25MM	UNIDADE	21	R\$ 0,21	R\$ 4,41
31866	BUCHA RED LONGA SOLD 25 X 20	UNIDADE	90	R\$ 0,25	R\$ 22,50
31787	BUCHA RED ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	90	R\$ 0,18	R\$ 16,20
30045	BUCHA S 05	UNIDADE	120	R\$ 0,39	R\$ 46,80
31111	BUCHA S-06 C/ ANEL	UNIDADE	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80
31110	BUCHA S-08 C/ ANEL	UNIDADE	90	R\$ 3,82	R\$ 343,80
31109	BUCHA S-10 C/ ANEL	UNIDADE	105	R\$ 0,43	R\$ 45,15
7491	BUCHA S7	UNIDADE	180	R\$ 0,33	R\$ 59,40
27321	BUCHA S8	UNIDADE	150	R\$ 3,82	R\$ 573,00
33572	PARAF 3/8X1.1/2 NC	UNIDADE	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
34661	PARAFUSO 1/2 X 2 ACO	UNIDADE	250	R\$ 0,13	R\$ 32,50
3719	PARAFUSO 10 X120	UNIDADE	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
3989	PARAFUSO 10 X40	UNIDADE	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
11980	PARAFUSO 4,8 X 50	UNIDADE	250	R\$ 0,17	R\$ 42,50
31899	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8 X 32	UNIDADE	36	R\$ 0,20	R\$ 7,20
31908	PARAFUSO ATARRAXANTE CABECA PANELA 4.8x38	UNIDADE	25	R\$ 0,39	R\$ 9,75
12564	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 22	UNIDADE	25	R\$ 0,39	R\$ 9,75
10826	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 25	UNIDADE	25	R\$ 0,39	R\$ 9,75
12558	PARAFUSO AUTO A. PANELA 3,9 X 3	UNIDADE	25	R\$ 0,39	R\$ 9,75
12569	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X 22	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
4664	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2 X32	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
14688	PARAFUSO AUTO A. PANELA 4,2X3	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10861	PARAFUSO AUTO A. PANELA 5,5X50	UNIDADE	25	R\$ 0,57	R\$ 14,25
12988	PARAFUSO C/ BUCHA S - 10 (FIXAR VASO) JOGO	PACOTE	55	R\$ 1,50	R\$ 82,50
15590	PARAFUSO C/ BUCHA - S 5	UNIDADE	25	R\$ 0,20	R\$ 5,00
38838	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UNIDADE	25	R\$ 0,35	R\$ 8,75
2186	PARAFUSO C/ BUCHA 7/8"x 3"	UNIDADE	55	R\$ 0,35	R\$ 19,25
45188	PARAFUSO CABECA CHATA 3.0X12	UNIDADE	25	R\$ 0,10	R\$ 2,50
43998	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5 X 35	UNIDADE	25	R\$ 0,10	R\$ 2,50
45189	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5X40	UNIDADE	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
45192	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	UNIDADE	25	R\$ 0,13	R\$ 3,25
45193	PARAFUSO CABECA CHATA 4.8X25	UNIDADE	27	R\$ 0,14	R\$ 3,78
45194	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X40	UNIDADE	25	R\$ 0,16	R\$ 4,00
45195	PARAFUSO CABECA CHATA 5.0X60	UNIDADE	26	R\$ 0,19	R\$ 4,94
45196	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	25	R\$ 0,28	R\$ 7,00
42241	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X60	UNIDADE	10	R\$ 0,28	R\$ 2,80
45197	PARAFUSO CABECA CHATA 6.0X70	UNIDADE	25	R\$ 0,36	R\$ 9,00
37572	PARAFUSO CABECA DE PANELA 3.5X22	UNIDADE	25	R\$ 0,74	R\$ 18,50
37458	PARAFUSO CABECA DE PANELA 4.8X25	UNIDADE	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
30919	PARAFUSO COM BUCHA - 08MM	UNIDADE	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
30918	PARAFUSO COM BUCHA - 10MM	UNIDADE	55	R\$ 0,60	R\$ 33,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5533	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM	UNIDADE	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00
31114	PARAFUSO MADEIRA RS 3.2 X 30MM	UNIDADE	25	R\$ 0,05	R\$ 1,25
45217	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 20MM	UNIDADE	25	R\$ 0,05	R\$ 1,25
45218	PARAFUSO MADEIRA RS 3.5 X 45MM	UNIDADE	25	R\$ 0,05	R\$ 1,25
45219	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 22MM	UNIDADE	25	R\$ 0,06	R\$ 1,50
45220	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 25MM	UNIDADE	25	R\$ 0,06	R\$ 1,50
15097	PARAFUSO MADEIRA RS 3.8 X 30mm	UNIDADE	25	R\$ 0,06	R\$ 1,50
45222	PARAFUSO MADEIRA RS 4.2 X 45MM	UNIDADE	25	R\$ 0,19	R\$ 4,75
45223	PARAFUSO MADEIRA RS 4.5 X 50MM	UNIDADE	25	R\$ 0,17	R\$ 4,25
45224	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 25MM	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
45225	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 40MM	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
45226	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 45MM	UNIDADE	25	R\$ 0,18	R\$ 4,50
45227	PARAFUSO MADEIRA RS 4.8 X 50MM	UNIDADE	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
45228	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 40MM	UNIDADE	25	R\$ 0,22	R\$ 5,50
31113	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 50MM	UNIDADE	25	R\$ 0,55	R\$ 13,75
45229	PARAFUSO MADEIRA RS 5.5 X 55MM	UNIDADE	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
45230	PARAFUSO MADEIRA RS 6.1 X 75MM	UNIDADE	25	R\$ 0,57	R\$ 14,25
1162	PREGO 17 X 27 1KG	PACOTE	90	R\$ 9,21	R\$ 828,90
20225	PREGO 18 X 27 1KG	PACOTE	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

12748	PREGO 12 X 12 1KG	PACOTE	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
2792	PREGO 13 X15 1KG	PACOTE	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
44417	PREGO 15 X 18 KG	KILO	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50
19840	PREGO 15 X 21	KILO	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50
4005	PREGO 16 X24	KILO	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
31560	PREGO 17 X 27	KILO	42	R\$ 9,21	R\$ 386,82
19086	PREGO 17 X 27 - DUAS CABECAS	KILO	30	R\$ 9,21	R\$ 276,30
44029	PREGO 18 X 27 TELHEIRO 1/2KG	PACOTE	30	R\$ 8,67	R\$ 260,10
31819	PREGO TELHEIRO KIT TELHA 1/2 KG 18x30	UNIDADE	105	R\$ 11,41	R\$ 1.198,05
					R\$ 9.033,05

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.033,05 (NOVE MIL E TRNTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

LOTE 05 – MATERIAS PARA PISO

LOTE 05	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
36523	ARGAMASSA 20KG	UNIDADE	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
41568	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	UNIDADE	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
41569	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA ACII 20KG	UNIDADE	55	R\$ 25,70	R\$ 1.413,50
41570	ARGAMASSA PASTILHA VIDRO 5KG BRANCA	UNIDADE	55	R\$ 76,70	R\$ 4.218,50
118173	CERAMICA	CAIXA	480	R\$ 14,88	R\$ 7.142,40
116539	ESPACADOR 1 MM	PACOTE	25	R\$ 5,75	R\$ 143,75
8137	REJUNTE 1KG BRANCO	KILO	31	R\$ 7,19	R\$ 222,89
15905	REJUNTE 1KG PRETO	KILO	35	R\$ 7,02	R\$ 245,70
17185	REJUNTE 5KG	UNIDADE	55	R\$ 32,10	R\$ 1.765,50
31731	REJUNTE 5KG PTO GRAFITE	UNIDADE	25	R\$ 32,10	R\$ 802,50
					R\$ 17.202,74

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.202,74 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE 6 –MATERIAIS PARA FORRO					
LOTE 05	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
2086	CANTONEIRA 3 / 4 X 1 / 8	UNIDADE	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
18904	CANTONEIRA DE MADEIRA	METRO	25	R\$ 27,17	R\$ 679,25
31807	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO U 6 MTS	BARRA	55	R\$ 27,17	R\$ 1.494,35
118145	CANTONEIRA PVC EM H	UNIDADE	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
19992	FORRO CEDRINHO 1X8 5X2 50	UNIDADE	97	R\$ 15,53	R\$ 1.506,41
12751	FORRO CEDRINHO CERNE 1 X 8,5 X 3	UNIDADE	83	R\$ 17,15	R\$ 1.423,45
43923	FORRO DE PVC 20CM X 8MT X 8MM BRANCO GELO	M2	75	R\$B 18,30	R\$ 1.372,50
43481	FORRO DE PVC 20CMX5MTSX8MM BRANCO GELO	M2	105	R\$ 17,15	R\$ 1.800,75
43482	FORRO DE PVC 20CMX6MTX8MM BRANCO GELO	M2	170	R\$ 18,30	R\$ 3.111,00
43483	FORRO DE PVC 20CMX7MTX8MM BRANCO GELO	M2	195	R\$ 18,30	R\$ 3.568,50
31872	FORRO PVC 8 MM 8 MTS	METRO	74	R\$ 18,30	R\$ 1.354,20
					R\$ 16.853,81

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.853,81 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 7: MATERIAL PARA TELHAMENTO					
LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
28183	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	550	R\$ 2,98	R\$ 1.639,00
17386	CUMEEIRA NORMAL 15G X 1,10 X 5MM	UNIDADE	75	R\$ 4,47	R\$ 335,25

50

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19408	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	UNIDADE	65	R\$ 4,47	R\$ 290,55
118178	TELHA 4MM 2.44 X0.50	UNIDADE	52	R\$ 10,82	R\$ 562,64
118179	TELHA 5MM 2.44 X 1.10	UNIDADE	150	R\$ 57,80	R\$ 8.670,00
12695	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM	UNIDADE	240	R\$ 10,82	R\$ 2.596,80
7249	TELHA 2,44 x 1,10 x 5 MM	UNIDADE	30	R\$ 57,80	R\$ 1.734,00
28171	TELHA 6mm 3,66x1,10	UNIDADE	60	R\$ 62,50	R\$ 3.750,00
6051	TELHA ROMANA	UNIDADE	2400	R\$ 1,62	R\$ 3.888,00
					R\$ 23.466,24

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.466,24 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 8: MADEIRAMENTO

LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
41710	CAIBRO 2,5X5X3,5MT	METRO	75	R\$ 18,12	R\$ 1.359,00
41709	CAIBRO 2.5X5X4,0MT	METRO	65	R\$ 20,74	R\$ 1.348,10
41659	CAIBRO 2MT	METRO	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
12740	CAIBRO 5 X 6 (3 MTS)	UNIDADE	40	R\$ 15,56	R\$ 622,40
2179	CAIBRO 5 X 6 X 4 M	UNIDADE	45	R\$ 21,57	R\$ 970,65
2180	CAIBRO 6 X 12 X 6 M PLAINADO	UNIDADE	45	R\$ 31,10	R\$ 1.399,50
3036	CAIBRO 6/12 X 7 MTS	UNIDADE	40	R\$ 31,10	R\$ 1.244,00
3038	CAIBRO 6/12 X 7 MTS	UNIDADE	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
29926	MADEIRA RIPAO CEDRINHO 2,5 x 6 x 1 MT	UNIDADE	115	R\$ 2,63	R\$ 302,45
5169	RIPA 4M X 10CM	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13474	RIPA DE CEDRINHO 2,5 X 5 X 3,00 MTS	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
19268	RIPA DE CEDRINHO 2,5X5X5,00MTS	UNIDADE	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
116354	RIPA DE CEDRINHO 2,5X5X6,00MTS	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

51



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

2181	RIPAO 3,5 X 5,0 X 4 M	UNIDADE	70	R\$ 19,72	R\$ 1.380,40
40202	RIPAO CAMBARA 2.5X5X1M	UNIDADE	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
32365	RIPAO DE CEDRINHO 2,5 X 6 X 4 MTS	UNIDADE	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
3042	TABUA 25 CM X 3,0 MTS	UNIDADE	70	R\$ 19,20	R\$ 1.344,00
40299	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 2M	UNIDADE	70	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
40300	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 3M	UNIDADE	70	R\$ 21,75	R\$ 1.522,50
					R\$ 16.501,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.501,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

LOTE 9: FERRAGENS E ARAMES

LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
41552	ARAME GALVANIZADO 1,24MM BWG N° 18 1KG	KILO	110	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
41553	ARAME GALVANIZADO 1,65MM BWG N.° 16 1KG	KILO	55	R\$ 13,26	R\$ 729,30
35142	ARAME GALVANIZADO 14BWG - 2,10MM - 27,20 G/M	KILO	55	R\$ 12,45	R\$ 684,75
38920	ARAME GALVANIZADO COBERTO C/ PVC N 6	KILO	25	R\$ 12,45	R\$ 311,25
44258	TRELICA BELGO BE 8CM COM 6MT	UNIDADE	135	R\$ 17,45	R\$ 2.355,75
32809	TRELICA GERDAU TGL8 6/4,2/4,2 12M	UNIDADE	140	R\$ 17,45	R\$ 2.443,00
	TOTAL				R\$ 7.982,65

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.982,65 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 10 - CAL

LOTE: 10	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
12039	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	851	R\$ 8,68	R\$ 7.386,68
9704	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	600	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
					R\$ 15.006,68



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.005,68 (QUINZE MIL E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

LOTE 11 – CIMENTO

LOTE 11	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
117	CIMENTO CII-F32 50KG	PACOTE	1870	R\$ 26,60	R\$ 49.742,00
31795	CIMENTO CIIV-Z-32 50 KG	UNIDADE	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
					R\$ 51.072,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 51.072,00(CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

LOTE 12 – AREIA

LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL
721	AREIA FINA	METRO	175	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00
112B06	AREIA GROSSA	METRO	115	R\$ 45,00	R\$ 5.175,00
41567	AREIA LAVADA FINA M3	METRO	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
3079	AREIA LAVADA GROSSA (M3)	METRO	95	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
					R\$ 20.025,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 12: R\$ 20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE:13 PEDRA E BRITA

LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	LOTE
118122	BRITA 01	TONELADA	160	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
30880	BRITA Nº 2	TONELADA	130	R\$ 34,00	R\$ 4.420,00
15159	PEDRA BRITADA PEDRISCO 00 (TONELADA)	UNIDADE	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
118172	PEDRA MARRUADA	TONELADA	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
					R\$ 19.490,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 19.490,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE :14 TIJOLOS						
LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	LOTE	
31798	ELEMENTO VAZADO INCLINADO CENTRO QUAD	UNIDADE	500	R\$ 3,62	R\$	1.810,00
18138	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	22000	R\$ 0,86	R\$	18.920,00
					R\$	20.730,00

LOTE15 - ITENS GERAL						
LOTE	ITENS	UNIDADE		VALOR	TOTAL	
37091	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	28	R\$ 17,50	R\$	490,00
45605	APLICADOR PLASTICO PARA MASSA	UNIDADE	28	R\$ 2,90	R\$	81,20
118100	BROCA 10 DE 15 CM	UNIDADE	10	R\$ 14,25	R\$	142,50
116421	BROCA 10 MM CONCRETO	UNIDADE	10	R\$ 14,25	R\$	142,50
116418	BROCA 10 MM MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 36,35	R\$	363,50
9499	BROCA 3,5 MM/4,5 MM	UNIDADE	16	R\$ 5,35	R\$	85,60
27537	BROCA 4,0 mm	UNIDADE	10	R\$ 5,96	R\$	59,60
27538	BROCA 5,0 mm	UNIDADE	10	R\$ 6,93	R\$	69,30
47340	BROCA 6	UNIDADE	10	R\$ 6,49	R\$	64,90
116419	BROCA 6 MM CONCRETO	UNIDADE	10	R\$ 6,49	R\$	64,90
30648	BROCA 6,5	UNIDADE	14	R\$ 8,37	R\$	117,18
2322	BROCA 7.5	UNIDADE	34	R\$ 8,37	R\$	284,58
116420	BROCA 8 MM CONCRETO	UNIDADE	10	R\$ 8,37	R\$	83,70
4334	BROCA 9.0MM	PACOTE	14	R\$ 8,37	R\$	117,18
4265	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	50	R\$ 5,64	R\$	282,00
11044	CADEADO 25MM	UNIDADE	60	R\$ 13,12	R\$	787,20
17230	CADEADO 30MM	UNIDADE	60	R\$ 15,82	R\$	949,20
11767	CADEADO 50MM	UNIDADE	60	R\$ 33,41	R\$	2.004,60
31839	CADEADO E-35	UNIDADE	60	R\$ 18,30	R\$	1.098,00
31891	CADEADO E-40	UNIDADE	60	R\$ 22,87	R\$	1.372,20
14223	CADEADO E-45	UNIDADE	60	R\$ 36,58	R\$	2.194,80

54



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

115024	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 05 DEGRAUS	UNIDADE	8	R\$ 148,72	R\$ 1.189,76
115025	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA -09 DEGRAUS	UNIDADE	7	R\$ 238,50	R\$ 1.669,50
12011	ESTOPA BRANCA POLIMENTO	PACOTE	210	R\$ 5,11	R\$ 1.073,10
43501	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	UNIDADE	110	R\$ 0,32	R\$ 35,20
43506	GANCHO C/ BUCHA 8MM ZINC	UNIDADE	110	R\$ 0,58	R\$ 63,80
43507	GANCHO COM BUCHA 10MM ZINC	UNIDADE	110	R\$ 0,25	R\$ 27,50
43505	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	UNIDADE	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
36321	OCULO DE SEGURANCA C/ TONALIDADE ESCURA	UNIDADE	65	R\$ 7,40	R\$ 481,00
31775	OCULOS SEGURANCA BULLDOG INC	UNIDADE	86	R\$ 7,40	R\$ 636,40
17903	OLEO SINGER P/ MAQUINA COSTURA	UNIDADE	32	R\$ 6,03	R\$ 192,96
19143	SERRA ACO RAPIDO	UNIDADE	125	R\$ 5,63	R\$ 703,75
19856	SILICONE (BISNAGA)	UNIDADE	152	R\$ 5,47	R\$ 831,44
44156	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESINGRIPANTE)	UNIDADE	90	R\$ 8,33	R\$ 749,70
14289	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	192	R\$ 19,00	R\$ 3.648,00
					R\$ 22.172,75

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.172,75(VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CINCO.

CUSTO ESTIMADO TOTAL REGISTRO DE PREÇOS TODOS OS LOTES R\$ 929,693,79 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Obs: TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E OBSERVADA AS REGRAS DE CONTROLE DE QUALIDADE.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUE EM NOBRES – MT, NO PRAZO MAXIMO DE CINCO DIAS UTEIS, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. QUALQUER CUSTO REFERENTE A TRANSPORTE, FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Nadir da Silva
Pregoeira



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II

PREGÃO N.º 00 ____/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2017, às 08:00 hmin.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial SRP n.º 010/2017, **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

57



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXX	XXX	XXX	XX	R\$ XX	R\$ XX

Valor Global do Lote R\$ _____ (_____).

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXX	XXX	XXX	XX	R\$ XX	R\$ XX

Valor Global do Lote R\$ _____ (_____).

A empresa Declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

***Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como:**

Custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, impostos, assistência técnica, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Telefones: _____

Email: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA VIR FORA DOS ENVELOPES

59

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP Nº 010/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

➤ *No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.*

➤ *A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e as demais declarações que exigem o presente edital*

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.
- Sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e
sua assinatura)

Obs: Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica privada, deverá ser
reconhecido firma.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 010/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G.
nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da
empresa _____, CNPJ/MF nº _____,
solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**,
quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes
da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos
do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006-147/2014, que impeçam a
participação neste certame.**

Declaramos também que:

- somos optante do simples nacional.**
 NÃO somos optante do simples nacional

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2017.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2017, para Registro de Preços.

63



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por LOTE conforme segue:

...

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

64



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

A Nota Fiscal deverá ser emitida em uma via somente após o recebimento da Nota de empenho e deverá conter as seguintes discriminações

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

3.2.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **03 (TRES)** dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no município de Nobres – MT, durante o expediente, ou seja, de 07h00hs as 11h00hs 13:00 hs as 17:00hs , quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até **05 (cinco)** dias uteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

66



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE
Sec. Municipal de Educação.	109-12.122.0011.2019.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de Saúde	269-06.002.10.301.0017.2051.33903000000	Manutenção do PSF
Sec. Municipal de Administração	61-03.001.04.122.0004.2007.33903000000	Manutenção da Secretaria
Sec. Municipal de Assistência Social	449-07.002.08.244.0035.2074.33903000000	Manutenção da Casa de Apoio
Sec. Municipal de Social	465-07.002.08.451.0023.2206.33903000000	Imp.. E Man. Do Centro de Valorização a Mulher.
Sec. Municipal de Social	393-07.001.08.122.00023.2067.33903000000	Manutenção Da Secretaria de Ass. Social.
Sec. Municipal de Social	459-07.002.08.244.0036.2078.33903000000	Manutenção do Creas.
Sec. Municipal de Social	438-07.002.08.244.0034.2072.33903000000	Manutenção do Cras
Sec. Municipal de Turismo	652-14.001.13.695.0002.2102.33903000000	Manutenção da Secretaria de Turismo
Sec. Municipal de Saúde	245-06.002.10.122.0016.2048.33903000000	Manutenção da Secretaria de Saúde
Sec. Municipal de Infraestrutura	569-08.15.452.0014.2166.33903000000	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas: das quais destacam-se:

I - Advertência;

II- Multa de 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registros de Preços;

III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VI- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE, A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda

71



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

74



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 010/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2017 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2017.

Nome

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Dr.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome

CPF nº

